
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.585 /2026

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.294 de 11 de junho de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 1.734 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - RES. 9815/24

Projeto Atividade: 2.742 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS - RES. 10795/25

Projeto Atividade: 2.743 – ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 6715/25

Projeto Atividade: 2.744 – CUSTEIO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR - RES. 10624/25

Projeto Atividade: 2.745 – PROGRAMA CUIDAR NA HORA CERTA ENFRENTAMENTO AO CÂNCER

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D44321CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2026. Edição 4235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>